

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.

Assinatura: 25/04/2023..

Valor: 306.493,80 (trezentos e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE

a) 0808.2060600112.020 - Gestão das atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico - 44905100000 - Obras e Instalações - Ficha - 0000232 - Fonte - 2500.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1075343

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

Processo Administrativo nº: 001654/2023.

Pregão Presencial nº: 007/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.

Contratada: JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de iluminação e sonorização para eventos, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã

Vigência: O período de vigência será a partir da assinatura do contrato com duração de 30 (trinta) dias corridos.

Assinatura: 27/04/2023.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

a) 0606.2781200092.018 - 339039 - F.: 157 - FR.: 1500.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1075382

Venda Nova do Imigrante

Edital

AVISO SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRONICO N 000039/2023 (SRP)
WCompras ID 233109

CÓDIGO CIDADES: 2023.072E0700001.02.0027

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira Oficial, torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe. Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1074790

Aditivo

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO
Nº 000014/2023

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VENDA NOVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E DEMAIS ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADAS NA MERENDA ESCOLAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 Altera-se a cláusula décima nona, referente a fiscalização do contrato, substituindo o fiscal Sr. Enaldo André Zambon, pela Srta. Mariana de Freitas Leal, conforme do protocolo GED nº 7024/2023.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25 de abril de 2023 a 31 de julho de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 1075148

Viana

Lei

LEI Nº 3.283, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Viana autorizado a firmar convênio com o Estado do Espírito Santo para a prestação de serviço de policiamento nas escolas públicas e atuação nos casos previstos no art. 2º da Lei Complementar nº 662/2012 e no art. 92-A da Lei Estadual nº 3.196/1978, ambas do Estado do Espírito Santo, conforme previsto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº 662/2012 e art. 92-A, §4º da Lei Estadual nº 3.196/1978.

Parágrafo único. Para a execução do Convênio referido no caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal de Viana autorizado a repassar recursos financeiros ao Estado do Espírito Santo para custear despesas com

www.amunes.es.gov.br

o pagamento de Indenização Suplementar de Escala Operacional - ISEO de policiais militares, bombeiros militares e policiais civis em serviço neste município, prevista na Lei Complementar nº 662/2012 do Estado do Espírito Santo e suas alterações posteriores, bem como para custear as despesas previstas no art. 8º da Lei Complementar nº 617/2012 aos militares da reserva que retornarem ao serviço ativo.

Art. 2º Fica criada a Ajuda de Custo Mensal Complementar - ACMC, a ser paga diretamente pelo Município aos militares, praças e oficiais, da reserva remunerada da PMES que atuarem no âmbito do Convênio referido no art. 1º.

§1º A Ajuda de Custo Mensal Complementar - ACMC de que trata o caput deste artigo será paga cumulativamente com a Ajuda de Custo Mensal prevista no art. 4º, I, da Lei Complementar nº 617, de 02 de janeiro de 2012 do Estado do Espírito Santo; e será destinada aos militares da reserva que atuarem no âmbito do Convênio de que trata o art. 1º.

§2º A Ajuda de Custo Mensal Complementar - ACMC de que trata o caput deste artigo terá valor mensal de até R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), correspondente a no máximo 12 (doze) meses por ano e será paga pelo Município diretamente aos beneficiários, até o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

§3º O pagamento da Ajuda de Custo Mensal Complementar - ACMC será proporcional aos dias trabalhados.

§4º Não haverá pagamento da Ajuda de Custo Mensal Complementar relativa a 13º salário, férias e demais afastamentos.

§5º A Ajuda de Custo Mensal Complementar- ACMC não servirá como base de cálculo para nenhuma vantagem e não será incorporada aos proventos e à remuneração.

Art. 3º As verbas de que trata esta Lei somente serão concedidas aos profissionais de segurança pública vinculados ao Convênio referido no art. 1º que não possuam vínculo empregatício com o Município de Viana e que prestem os serviços de segurança no território municipal.

Art. 4º A atuação no Convênio de que trata esta Lei não gera vínculo empregatício nem funcional com o Município de Viana.

Art. 5º O art. 13 da Lei Municipal nº 3.202, de 04 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13 [...]"

§1º As escalas extraordinárias de trabalho terão duração mínima de 6 (seis) horas diárias e serão limitadas a 8 (oito) escalas mensais.

[...]

§4º Caso haja necessidade de atendimento a demandas excepcionais de interesse público, o Secretário responsável pela Guarda Municipal poderá autorizar escalas extraordinárias além do limites

estabelecido no § 1º, observadas as limitações orçamentárias."

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente, que serão suplementadas caso necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 27 de abril de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1075054

Edital

AVISO DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE VIANA - COMTURVI, GESTÃO 2023/2025.

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria 0160/2023 para acompanhamento, monitoramento, avaliação das candidaturas e condução da eleição do Conselho Municipal de Turismo de Viana torna público aos interessados o novo cronograma, que passa a apresentar os seguintes prazos:

CRONOGRAMA	DATA / PERÍODO
Prorrogação das inscrições	25/04 a 07/05/2023
Período de análise das inscrições pela Comissão Eleitoral.	08/05/2023
Publicação no Diário Oficial e no site https://www.viana.es.gov.br do deferimento ou indeferimento das inscrições.	09/05/2023
Período para recursos das inscrições indeferidas no e-mail semect@viana.es.gov.br	09 e 10/05/2023
Análise pela Comissão Eleitoral dos recursos impetrados.	11/05/2023
Publicação no Diário Oficial do Município e no site https://www.viana.es.gov.br da listagem definitiva dos inscritos como candidatos e eleitores, e ainda o currículo dos candidatos deferidos.	12/05/2023
Eleições dos candidatos(as) a Conselheiros(as) (Online).	15/05/2023
Publicação no Diário Oficial e no site https://www.viana.es.gov.br dos(as) candidatos(as) eleitos(as) ao COMTURVI - Gestão 2023/2025.	16/05/2023

O Edital de Chamamento Público para Eleição de Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Turismo do Município De Viana - Comturvi, Gestão 2023/2025 consta publicado na Edição nº 2.247 do Diário Oficial dos Municípios (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>) e no site da Prefeitura de Viana (www.viana.es.gov.br).

www.amunes.es.gov.br